



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>81/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23030.002790/85-79	FUNDAÇÃO ALTO TAQUARI DE ENSINO SUPERIOR	RS
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu - 1º Grupo
<p>I - <u>RELATÓRIO</u></p> <p>1. <u>Preliminares</u></p> <p>1.1. Pelo Ofício nº CD-009/85, datado de 25 de Janeiro ultimo, o Presidente da Fundação Alto Taquari de Ensino Superior encaminhou ao Conselho Projeto de Regimento Unificado das Faculdades de Educação, Ciências e Letras e Ciências Econômicas do Alto Taquari, mantidas pela Entidade, na cidade de Lajeado, no Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>1.2. O Processo acha-se instruído com a documentação de praxe exigida pelo Conselho, com exceção do Regimento da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Alto Taquari, cujo exemplar acostado aos autos não está autenticado pelo Conselho.</p> <p>A Instituição devesse esclarecer o motivo da ausência de autenticação do ordenamento.</p> <p>1.3. O Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas do Alto Taquari em vigor é o aprovado pelo Parecer CFE nº 1126/76 (Cf. <u>Documenta</u> nº 185, p. 165/168).</p> <p>1.4. As duas Faculdades ministram os seguintes cursos:</p> <p>1.4.1. <u>Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Alto Taquari.</u></p> <p>1.4.1.1. <u>Letras</u> - Licenciaturas de 1º Grau e Plena - habilitações em Português e Literatura de Língua Portuguesa e Português/Inglês - reconhecido pelo Decreto nº 75.227, de 16 de Janeiro de 1975, com 100(cem) vagas totais anuais;</p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- 1.4.1.2. Ciências - Licenciaturas de 1º Grau e Plenas em Matemática e Biologia, autorizado pelo Decreto nº 90.777, de 28 de dezembro de 1984, com 80(oitenta) vagas totais anuais.
- 1.4.2. Faculdade de Ciências Econômicas do Alto Taquari
  - 1.4.2.1. Curso de Ciências Econômicas - reconhecido pelo Decreto nº 77.912, de 25 de junho de 1976 - com 50(cinquenta) vagas totais anuais;
  - 1.4.2.2. Curso de Ciências Contábeis - reconhecido pelo Decreto nº 77.912, de 25 de junho de 1976 - com 50(cinquenta) vagas totais anuais;
  - 1.4.2.3. Curso de Administração, com Projeto aprovado pelo Parecer CFE nº 635, de 13 de setembro de 1984, com 50(cinquenta) vagas totais anuais (Cf. Documenta nº 285, p. 32/39).

## 2. Do Mérito

2.1. No expediente de encaminhamento, esclarece o Presidente da Entidade que, com a unificação do Regimento dos dois estabelecimentos, pretende-se implantar uma nova estrutura organizacional, conservando-os, no entanto, como instituições isoladas, cada qual com sua fisionomia própria, embora sob uma administração geral comum e mantidas pela mesma Entidade Mantenedora, pela forma prevista no Art. 8º da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968.

De acordo com o disposto no Art. 1º do Projeto de Regimento Unificado, as duas Faculdades, que se congregam com o objetivo de formar nas áreas dos cursos que ministram, profissionais e especialistas de nível superior, a realização de pesquisas e o estímulo de atividades criadas e a extensão do ensino e da pesquisa à Comunidade, mediante cursos e serviços especiais.

2.2. As duas unidades estão estruturadas tendo como órgão da administração superior o Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, responsável pela política educacional a ser desenvolvida (Art. 3º), apoiado por uma Secretaria, que se compõe de um Secretário Acadêmico e um Secretário Administrativo (Art. 7º).

Os estabelecimentos congregados são administrados pelos seguintes órgãos: Congregação, Conselho Departamental, Diretoria e Departamentos.

2.3. O Projeto de Regimento Unificado em exame considera todos os aspectos indicados na legislação específica e estabelece normas que definem os segmentos da organização e funcionamento das duas Faculdades regimentalmente regulamentáveis.

2.4. O texto está calcado na matriz oferecida no Manual de Orientação Técnica, de responsabilidade da CAE/CFE, e se apresenta, em geral, redigido com correção e propriedade.

Devem ser feitas, no entanto, as correções a seguir explicitadas.

2.4.1, Art. 1º. Substituir a expressão Regimento Geral por Regimento Unificado. Regimento Geral é ordenamento privativo de universidades consti-

tuidas na forma da lei, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 5º da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968.

2.4.2. Art. 1º Parágrafo único. Acrescentar, entre os ordenamentos pelos quais se regem as duas unidades, o Estatuto da Entidade Mantenedora.

2.4.3. Art. 4º, item IV. Acrescentar, *in fine*, permitida uma recondução, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 5º da Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p. 375/376).

2.4.4. Art. 4-. Incluir os dois representantes da Comunidade, um deles recrutado obrigatoriamente entre as classes produtoras, por força do disposto no Parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968 (Cf. Parecer CFE nº 1156/76 - Documenta nº 185, p. 201).

2.4.5. Art. 10, Parágrafo único. Corrigir: onde figura "quantum", deve ser "quorum", que significa judices quorum numerus necessarius est.

2.4.6. Artigos 24, item V e 65. Substituir a sanção de demissão por dispensa, mais adequada à terminologia usual na Legislação Trabalhista.

2.4.7. Art. 41. Indicar a documentação exigida para matrícula, conforme estabelece a Portaria MEC nº 107/81 (Cf. Documenta nº 243, p. 123).

2.4.8. Art. 46, Parágrafo único. Corrigir a remissão para Art. 47.

2.4.9. Art. 48. Corrigir a remissão para Art. 33.

2.4.10. Art. 49, § 1º. Cortar o hífen da expressão ex officio, uma vez que no Latim não se usa essa notação gráfica.

2.4.11. Art. 71. Acrescentar a representação nos colegiados acadêmicos pela forma definida no Art. 73.

2.4.12. Art. 74. Corrigir. Os representantes estudantis não são eleitos, e sim indicados pelo Diretório Acadêmico, conforme dispõem a Lei nº 6680, de 16 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 226, p. 403/404) e a Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p.375/376).

2.4.13. Art. 75. Corrigir. O mandato dos membros da Diretoria do Diretório Acadêmico é apenas de 1(um) ano, não permitida a recondução, de conformidade com o estabelecido no § 2º do Art. 3º da mencionada Portaria MEC nº 1104/79.

2.4.14. Art. 84, item III. Desdobrar em dois itens, conforme determinam as alíneas "c" e "d" do Art. 4º da Portaria MEC nº 836, de 29 de agosto de 1979, ou seja:

"c) valor e utilidade dos bens atingidos; d) grau da autoridade ofendida" (Cf. Documenta nº 222, p. 297/298).

2.4.15. Art. 84, § 2º. Corrigir a remissão para item 6º (sexto).

2.4.16. Art. 101. Rever a redação, que está truncada.

II - DESPACHO DE CÂMARA

Pelos motivos expostos, somos de parecer que se converta o expediente em diligência a fim de que a Instituição interessada reveja o Regimento Unificado, pela forma recomendada pelo Relator, e o reapresente, inclusive os Anexos. no prazo de 60 (sessenta) dias, em 3 (três) vias, devidamente autenticadas.

Brasília, DF, 6 de maio de 1985  
Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator  
Dom Serafim Fernandes de Araújo

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)